



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 965/86

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, através da Lei Municipal nº 450/86 de 28/11/86.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$:93.000,00 (noventa e três mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal..... Cz\$:78.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz\$:15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cz\$:93.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... Cz\$:78.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... Cz\$:15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... Cz\$:93.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fls. 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de dezembro de 1986.

FIRMINO DE MARTIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ODEETE MARIA MASSUOTELLI

Secretária Municipal de Administração